



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR, PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Cantá, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o Art. 107 da LEI COMPLEMENTAR N.º 259 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 - Código Tributário Municipal, que instituiu a Unidade Fiscal do Município de Cantá-RR e determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - EPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

DECRETA:

Art. 1º - Para o exercício de 2025, fica a **Unidade Fiscal do Municipal (UFM)** com seu valor ajustado e fixado em **R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR
DATA: 08 / 01 / 2025
ANO VII || Nº 2310 FL. Nº 19
ASSINATURA: